

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 013/2017

Fixa a remuneração do pessoal docente e técnico administrativo envolvido nas atividades de divulgação, captação e realização dos Processos Seletivos presenciais da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº R-059/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade de Taubaté envolvido nas atividades extra de divulgação, captação e realização dos Processos Seletivos presenciais será remunerado como segue:

I – Atividade Extra: Referente a 60 minutos de atividades a serem desenvolvidas objetivando a divulgação de todos os Processos Seletivos presenciais da Unitau, bem como a realização de todos os eventos de cunho pedagógico, incluindo a preparação, montagem e desmontagem de eventos, tais como: realização de palestras, panfletagem, visitas realizadas dentro e fora do espaço da Unitau, visando à divulgação de seus cursos, processos seletivos verão/inverno, matrícula, feiras (internas e externas), Encontros de Iniciação Científica Júnior (Enic Jr.; Teen e Kids), Meeting e ações promocionais para captação de alunos para a Universidade etc.

1. Divulgação:

	Unidade de medida 60 min.	
Profissionais	Forma de pagamento	R\$
Professor(a)	Atividade extra	40,00
Processamento dos resultados	Atividade extra	35,00
Secretária(o)	Atividade extra	20,00
Suporte operacional	Atividade extra	15,00

2. Palestras:

Profissional	Km rodado	Por Palestra
Professor	até 50 km	150,00
Professor	51 a 100 km	250,00
Professor	Acima de 101km	350,00

II. Preparação das Provas:

1. Medicina - Primeira Fase:

Elaboração das provas	Por prova elaborada	922,00
-----------------------	---------------------	--------

2. Medicina – Segunda Fase:

Elaboração das provas	Por prova elaborada	922,00
Correção das provas	Por candidato	5,13

3. Demais Cursos:

Elaboração das provas	Por prova elaborada	922,00
Correção das provas	Por redação	2,00

III. Aplicação Das Provas:

1. Medicina:

Coordenador de prédio	Atividade extra por um dia trabalhado	300,00
Fiscal (auxiliar de prédio, logística enfermagem)	Atividade extra por um dia trabalhado	250,00
Pessoal de apoio (limpeza)	Atividade extra por um dia trabalhado	180,00

Parágrafo único. A aplicação da prova do vestibular para o curso de Medicina tem duração mais prolongada em relação à prova dos demais cursos, o que justifica o valor diferenciado a ser pago na aplicação das provas.



2. Demais Cursos:

Coordenador de prédio	Atividade extra por um dia trabalhado	200,00
Auxiliar de prédio, fiscal, enfermagem e logística	Atividade extra por um dia trabalhado	150,00
Pessoal de apoio (limpeza)	Atividade extra por um dia trabalhado	110,00

IV. Matrícula:

Coordenador(a)	Atividade extra	20,00
Funcionário(a) de suporte operacional	Atividade extra	15,00

Art. 2º Os pagamentos das atividades acima mencionadas somente serão efetuados quando o professor ou o servidor estiverem fora do horário de trabalho/atividade da Universidade.

Art. 3º Professores e funcionários técnico-administrativos farão jus ao recebimento de alimentação, quando necessário, custeada pela própria receita do processo seletivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo de pagamento, considerar-se-á hora cheia quando fração de hora acima de 35 min. de trabalho.

Art. 4º Para as atividades realizadas fora da sede da Universidade de Taubaté serão praticados os valores constantes na Deliberação que dispõe sobre pagamentos de diárias aos servidores.

Art. 5º A realização de todas as atividades previstas nesta Deliberação dependerá de planejamento previamente aprovado pela Presidência da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica.

Art. 6º A critério da Administração Superior os valores de remuneração praticados na presente Deliberação poderão ser substituídos por folga ou afastamento das atividades funcionais pelo dobro do prazo estipulado, quando houver período de horas trabalhadas.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. No caso de atividades desenvolvidas que não conste atividade extra específico o afastamento corresponderá a 01 (um) dia de folga.

§ 1º Para os servidores e professores interessados, será aberta inscrição para participação nos trabalhos dos Processos Seletivos, e os candidatos inscritos serão selecionados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica.

§ 2º Depois de realizada a inscrição e tendo sido ela aprovada pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e confirmada pelo servidor, o não comparecimento sem justa causa caracterizará infração disciplinar nos termos do Regimento Geral da Universidade.

Art. 7º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos ao Reitor, para decisão

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Deliberações Consad nº 019/2013 e Consad nº 039/2016.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 25 de maio de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 30 de maio de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais